

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA VFS SISTEMA ELETRONICO DE ALARME LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA VFS SISTEMA ELETRONICO DE ALARME LTDA**, estabelecida na Rua Irene Gomes de Matos, 97, Pina, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 16.693.500/0001-96, por seu representante legal **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 291.028.044-68, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do contrato, considerando a necessidade de substituição do **FISCAL DO CONTRATO**, sendo designada para exercer tal atribuição a Sra. **TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES**, inscrita no CPF sob o nº 089.667.254-90.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de outubro de 2023.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA VFS SISTEMA ELETRONICO DE ALARME LTDA
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA



Mércia
GESTORA DO CONTRATO
MÉRCIA GUIMARÃES DO CHILE FERREIRA

Tereza
FISCAL DO CONTRATO
TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES

Testemunhas

